



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 021/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SIAPE

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, juntamente com a Diretoria de Ensino(DE) **DIVULGAM**, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para alunos estagiários, objetivando a atuação na área de INFORMÁTICA, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente certame visa selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto às Diretoria de Ensino do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha (IFFar-SVS), desempenhando atividades administrativas e/ou práticas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora designada pela Ordem de Serviço nº 053/2018, de 23/03/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração simples, junto ao Setor de Estágios do *Campus* São Vicente do Sul, à Rua 20 de Setembro, nº 2616, em São Vicente do Sul - RS, no período de **26 a 28 de março de 2018**, nos horários apresentados no quadro a seguir:

| DIAS | TURNOS | | |
|----------------|---------------|---------------|---------------|
| | Manhã | Tarde | Noite |
| Segunda | 08:30 – 11:30 | 13:30 – 16:30 | 19:00 – 21:00 |
| Terça | 08:30 – 11:30 | 13:30 – 16:30 | 19:00 – 21:00 |
| Quarta | 08:30 – 11:30 | 13:30 – 16:30 | - |
| Quinta | 08:30 – 11:30 | 13:30 – 16:30 | 19:00 – 21:00 |
| Sexta | 08:30 – 11:30 | 13:30 – 16:30 | - |

Obs.: Não serão aceitas inscrições fora dos horários descritos.

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar, no local especificado no item 2.1, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (**ANEXO III**) devidamente preenchida ou solicitar no local, para preenchimento;
- b) Boletim-Histórico: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pelo Setor Responsável, carimbado e assinado pelo responsável pelo Setor, conforme a instituição de ensino; salvo nos casos que houver como verificar autenticidade pelo sistema.
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio ou, caso contrário e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas, em etapa descrita no Item 4.2 deste Edital.

2.4 Os candidatos às vagas que tenham sido contemplados pelos Programas Universidade para Todos (ProUni) ou Financiamento Estudantil (FIES), deverão apresentar tal comprovação no ato de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no IFFar-SVS ocorrerá por meio da análise do histórico escolar, entrevista e/ou prova escrita, em que serão analisados vários aspectos do candidato.

3.2. A análise do histórico escolar será realizada por Banca Avaliadora, mediante o cálculo da média aritmética das notas constantes no documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.

3.4. A Banca Avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.5. A **classificação** dos candidatos dar-se-á:

a) **Para as vagas de nível superior:** a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

3.6. A lista com o nome dos candidatos com inscrição homologada, bem como o horário e local das entrevistas, será divulgada no *site* do IFFar-SVS (<http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>), **48 horas antes da data de entrevista**, seguindo o disposto no **ANEXO I**;

3.7. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer na data e hora da realização das entrevistas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto;

3.8. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo;

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Resultado Final que será divulgado no *site* do IFFar-SVS (<http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>), conforme cronograma (**ANEXO I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do TCE, os estagiários deverão comparecer ao Setor de Estágios (SES) nos horários regulares de funcionamento do mesmo, fixado à porta do Setor e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor com Comprovante de Última Eleição ou Justificativa (se maior de idade);
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de residência em nome do selecionado ou de outrem, declarando residência no endereço informado;
- g) Dados bancários/Cartão do banco (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- h) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

| Nível | Carga Horária (semanal) | Valor da Bolsa (mensal) | Auxílio-transporte (diário) |
|----------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Superior | 30h | R\$ 520,00 | R\$ 6,00 |

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá, também, redução no valor da Bolsa Mensal, não podendo ser inferior a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar-SVS;

b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pelo(a) responsável do Setor de Estágios e por um(a) Professor(a) da área, devendo este último:

I - ser do quadro funcional da Instituição que o(a) estagiário(a) for oriundo(a);

II - exercer as atividades de Orientador(a) durante a realização das atividades do(a) referido(a) estagiário(a).

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado(a) (**ANEXO II**), de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso/instituição a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estágio poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a(s) área(s) já especificada(s), ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pela seleção no IFFar-SVS, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica do IF Farroupilha.

São Vicente do Sul, RS, 23 de março de 2018.

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - Campus SVS
Port. IFFAR nº 1.866/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--------------------------|
| Período de Inscrições | 26 a 28 de março de 2018 |
| Divulgação da homologação das Inscrições e convocação para entrevistas | 29 de março de 2018 |
| Análise do currículo e entrevista | 02 de abril de 2018 |
| Resultado preliminar da seleção | 03 de abril de 2018 |
| Período para interposição de recursos | 04 de abril de 2018 |
| Resultado dos recursos e resultado final da seleção | 05 de abril de 2018 |
| Entrega dos documentos para contratação | 06 de abril de 2018 |

ANEXO II

QUADRO DE LOCAÇÃO de VAGAS e ATIVIDADES

| Código | Setor | Carga horária | Requisitos | Atividades | Horário (segunda a sexta-feira) | Vagas |
|---------|---------|---------------|--|---|---------------------------------|-------|
| NS - 01 | DE/CIET | 30H | <ul style="list-style-type: none">Disponibilidade de horários (Manhã e Noite);Estar cursando a partir do 2º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Estar frequentando regularmente o curso. | <ul style="list-style-type: none">Monitoria;Organização dos laboratórios;Manutenção de software e hardware dos laboratórios e equipamentos do setor;Auxiliar em outras solicitações pertinentes ao setor;Auxiliar no acompanhamento da frequência dos bolsistas de apoio educacional. <p>OBS: As atividades pertinentes ao setor não referem-se a programação e desenvolvimento de sistemas.</p> | Manhã e Noite | 01 |

(NS): Nível Superior

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição (não preencher)

Data _____/_____/_____

CÓDIGO DA VAGA:

| | |
|--------------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> | NS – 01 (CIET) |
|--------------------------|----------------|

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento
_____/_____/_____

Sexo
M F

Estado Civil:

Nº do Doc. de Identidade:

Órgão Expedidor / UF

CPF

| | | | |
|---|-------------------------|--------|-------------|
| Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.) | | Número | Complemento |
| Bairro | Cidade | Estado | CEP |
| Telefone Fixo () | Telefone Celular () | E-mail | |

Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade):

Checklist Documentos: Histórico Escolar Comprovante de Matrícula Cópia do RG e CPF

Assinatura do Candidato

Destacar aqui (entregar ao candidato no ato da inscrição)

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Nº da Inscrição: Código da Vaga: () NS – 01 CIET

Checklist Documentos: Histórico Escolar Comprovante de Matrícula Cópia do RG e CPF

São Vicente do Sul, ____/____/_____

Assinatura do Servidor